

EDITAL DE SELEÇÃO PARA DISCENTE  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – PROGRAD  
EDITAL Nº 01/2018 DE SELEÇÃO DO PIBID

O (A) Prof.(a) Cláudio Márcio Oliveira, Coordenador(a) de Área do Projeto de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do Curso de Licenciatura em Educação Física faz saber que no período de **09 a 30 de julho de 2018**, no horário de 9:00 às 17:00 estarão abertas inscrições para seleção de **03 (três) VAGAS PARA ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS** para participarem do referido Programa, conforme chamada pública da Capes Edital N. 07/2018.

Poderão se inscrever discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em EDUCAÇÃO FÍSICA da UFMG, e que sejam discentes na primeira metade do curso, ou seja, conforme Edital 07/2018, “aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso”, a ser comprovado por meio do Histórico Escolar.

1) Critérios para inscrição:

São requisitos para a inscrição, conforme o Edital 07/2018 da Capes:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em EDUCAÇÃO FÍSICA da UFMG.
- II. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- III. Não acumular bolsas de outros projetos (pesquisa, extensão, ensino);
- IV. Firmar termo de compromisso.

Observação 01: conforme Edital 07/2018, item 6.1.1, o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando **estágio remunerado**, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

2) Como ato da Inscrição, enviar para o e-mail eletrônico [claudio-m-oliveira@ufmg.br](mailto:claudio-m-oliveira@ufmg.br) um único arquivo em PDF contendo:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia de comprovante de Moradia;
- Cópia atualizada do Histórico Escolar;
- Comprovante de matrícula no semestre;
- Carta de intenções contendo:
  - a) Razões para Inscrição no Programa;
  - b) Contribuições que a participação no Programa poderá dar ao processo de formação do participante;
  - c) Contrapartida do participante ao Programa.
  - d) Indicação de que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid e que não acumulará bolsas de outros projetos (pesquisa, extensão, ensino) a partir do momento em que o Pibid for iniciado (agosto de 2018) até sua finalização (janeiro de 2020)”

Observação: O site <http://smallpdf.com/pt/juntar-pdf> faz a junção, online, de diferentes arquivos salvos em formato PDF.

